



Departamento de Compras <compras@crmap.org.br>

Esclarecimento Pregão Eletrônico, 07/2026, Conselho Regional de Medicina do Estado - Vigilância e outros objetos - 124587

1 mensagem

Liderança Limpeza e Conservação Ltda <licitacoes@lideranca.com.br>

15 de setembro de 2026 às 13:50

Para: "compras@crmap.org.br" <compras@crmap.org.br>

Prezados,

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38**, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
4. Qual a data prevista para o início do contrato?
5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?
7. Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
8. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
9. O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?
10. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?
11. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
12. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?
13. Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?
14. O vale alimentação e o vale transporte, deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?
15. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?
16. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
17. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?
18. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?
19. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
20. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
21. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?
22. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?
23. A contratada deverá fornecer, Rádio HT, Detector de metais, Bastão eletrônico, Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?
24. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

25. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?
26. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?
27. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
28. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
29. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
30. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?
31. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?
- 32- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:
- a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
- b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
- c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
- d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
- e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
- f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

Atenciosamente

--



Fones: |
E-mail:



Pense antes de imprimir !

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRM/AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO SEI Nº 26.3.000000289-6

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Vigilância Patrimonial Armada, em postos diurno e noturno, com funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, bem como para a prestação de serviços de 01 (um) Agente de Portaria, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nas dependências da nova sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP, mediante dedicação exclusiva de mão de obra. A contratação compreende, além da disponibilização dos postos de trabalho, o fornecimento de uniformes, armamentos, munições, equipamentos, materiais, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e todos os demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - DOS ESCLARECIMENTOS -1

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
4. Qual a data prevista para o início do contrato?
5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?
7. Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
8. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
9. O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?
10. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

11. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
12. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?
13. Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?
14. O vale alimentação e o vale transporte, deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?
15. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?
16. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
17. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?
18. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?
19. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
20. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
21. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?
22. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?
23. A contratada deverá fornecer, Rádio HT, Detector de metais, Bastão eletrônico, Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?
24. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?
25. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?
26. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?
27. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
28. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
29. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
30. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

31. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?
- 32- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:
- a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
 - b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
 - c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
 - d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
 - e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
 - f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -1

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: O contrato adota o modelo regular de faturamento e pagamento mensal por postos executados, sem retenção em Conta Vinculada. As retenções tributárias e previdenciárias ocorrem na fonte no momento do pagamento, conforme legislação fiscal vigente (Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis).

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: O pagamento será efetuado por posto fixo mensal, mediante a comprovação da manutenção integral das coberturas de postos e jornadas exigidas no Termo de Referência (escala 12x36 ininterrupta para o Grupo I e 44 horas semanais de segunda a sexta-feira para o Grupo II). Faltas não cobertas ensejarão glosa proporcional na fatura mensal.

3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: A presente licitação objetiva a contratação regular e definitiva para a nova sede do CRM/AP. A execução prévia ocorreu via contrato emergencial e temporário para atendimento à fase de transição das instalações, cujo prazo de vigência encerrou-se regularmente.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

4. Qual a data prevista para o início do contrato?

Resposta: O início da prestação dos serviços ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato, estimando-se o início logo após a homologação e adjudicação do certame.

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Sim. O vale-transporte é benefício concedido por fato gerador e necessidade do trabalhador. Havendo renúncia formal expressa pelo empregado, o valor correspondente não desembolsado deverá ser deduzido da fatura mensal ou expurgado da planilha, vedado o enriquecimento sem causa.

6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de Trabalho?

Resposta: A cotação do Plano de Saúde só é obrigatória se houver previsão expressa na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável à categoria no Estado do Amapá. A licitante deverá seguir o que estipula a CCT regente do seu enquadramento profissional no local da prestação.

7. Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: O intervalo intrajornada deve ser usufruído nos termos do art. 71 da CLT e/ou da CCT da categoria. Para os postos ininterruptos 24h (Grupo I), a Contratada deve organizar rendições e rodízios internos para garantir que os postos de segurança permaneçam devidamente assistidos durante o intervalo.

8. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: Deve ser observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para jornadas superiores a 6 horas diárias (art. 71 da CLT), salvo disposição contrária autorizada em norma coletiva legalmente pactuada.

9. O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?

Resposta: O Grupo I exige exclusivamente vigilantes ARMADOS:

Item 1: 01 Posto Diurno (12x36) – Vigilância Armada;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- Item 2: 01 Posto Noturno (12x36) – Vigilância Armada.

O Grupo II refere-se a 01 Posto de Agente de Portaria (serviço desarmado).

10. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Resposta: Sim. A composição do orçamento estimativo do posto noturno (Grupo I - Item 2) considerou o Adicional Noturno e a incidência da Hora Noturna Reduzida (52min30s, ex vi do art. 73, § 1º, da CLT).

11. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

Resposta: O reflexo da hora noturna reduzida deve estar considerado na formação dos custos da jornada 12x36 noturna, respeitando a regulação da CLT e as cláusulas da CCT aplicável à categoria.

12. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

Resposta: Foi adotada como parâmetro no orçamento estimado do Grupo I a CCT da categoria de Segurança Privada e Vigilantes atuante no Estado do Amapá vigente no momento do ETP. As licitantes não estão obrigadas a utilizar estritamente a CCT adotada pelo órgão como referência, devendo aplicar a CCT/Acordo Coletivo aplicável ao seu enquadramento sindical e jurisdição da prestação dos serviços.

13. Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

Resposta: A proposta comercial deverá ser formulada com base na CCT vigente na data de apresentação das propostas, refletindo a real estrutura de custos da licitante na data do certame.

14. O vale alimentação e o vale transporte, deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

Resposta:



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

- Grupo I (Escala 12x36): A estimativa deve considerar a média de dias efetivamente trabalhados na escala (média teórica de 15 a 15,22 dias/mês).
- Grupo II (44h semanais, Segunda a Sexta): Deve considerar os dias úteis trabalhados no mês (média de 21 a 22 dias/mês).

15. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

Resposta: O custo do vale-transporte deve considerar a tarifa oficial praticada no sistema de transporte coletivo urbano do Município de Macapá/AP vigente na data de apresentação das propostas.

16. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Resposta: É vedada a inclusão de contribuição sindical patronal ou laboral como item de custo direto na planilha de formação de preços (entendimento consolidado do TCU). Custos dessa natureza, quando devidos, devem ser absorvidos nas Despesas Indiretas/BDI da empresa.

17. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

Resposta: Não. O CRM/AP disponibilizará a infraestrutura da sua nova sede para a alocação dos postos, não sendo exigida a criação de escritório exclusivo nas instalações do órgão.

18. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

Resposta: A infraestrutura física (guarita e sanitários) da nova sede é fornecida pela Administração Contratante (CRM/AP). Cabe à Contratada o fornecimento dos insumos e equipamentos operacionais (armas, munições, fardamento, EPIs, etc.).

19. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: Devem ser fornecidos conjuntos de uniformes completos (calças, camisas/gandolas, calçados/coturnos, cinto, identificação, etc.) adequados às funções e às normas da Polícia Federal (para o Grupo I), em quantidade suficiente para garantir a apresentação e higienização diária, conforme o TR.

20. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

Resposta: Não é exigida a presença física permanente do preposto no local do posto. A Contratada deverá indicar formalmente um preposto responsável pelo contato permanente com a fiscalização e pronto atendimento aos chamados do órgão.

21. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

Resposta: Sim. O fornecimento do armamento é de responsabilidade da Contratada (Grupo I). Devem ser utilizados armamentos e dotação de munição em conformidade com as normas regulamentares do Departamento de Polícia Federal (Lei nº 14.967/2024 e normativas da PF).

22. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

Resposta: Sim. É obrigatório o fornecimento de Colete de Proteção Balística para cada vigilante em serviço no Grupo I, dentro do prazo de validade legal e com Certificado de Homologação, cumprindo a legislação da Polícia Federal e a NR-6.

23. A contratada deverá fornecer, Rádio HT, Detector de metais, Bastão eletrônico, Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?

Resposta: Sim. A Contratada deve disponibilizar os equipamentos e registros necessários ao cumprimento dos serviços de segurança e portaria, conforme exigências constantes do Termo de Referência.

24. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

Resposta: Não. O edital não exige a disponibilização ou alocação de veículo de apoio exclusivo para o posto do CRM/AP.

25. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

Resposta: Prejudicado. Conforme item 24, não há exigência de veículo de apoio na composição dos postos.

26. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

Resposta: Sim. O ISSQN deve ser cotado de acordo com a alíquota aplicável ao Município de Macapá/AP (local da prestação dos serviços).

27. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Não há exigência de garantia de proposta para este certame.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

28. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: Sim. As planilhas estimativas da Administração servem como parâmetro. Cada licitante possui autonomia para estruturar seus encargos sociais e trabalhistas de acordo com seu regime tributário e realidade operacional, desde que comprovada a exequibilidade.

29. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: A repactuação de preços decorrente de variações dos custos de mão de obra observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado ou da ocorrência do fato gerador (registro da CCT), nos termos previstos no TR e na Lei nº 14.133/2021.

30. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

Resposta: Os insumos e materiais (componentes não decorrentes de mão de obra direta da CCT) serão reajustados anualmente com base no índice oficial estipulado na minuta de contrato (IPCA/IBGE).

31. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta:

Grupo I (Vigilância Armada): Serviço contínuo e ininterrupto (24 horas por dia, 365 dias por ano), não havendo paralisação durante recessos administrativos.

Grupo II (Agente de Portaria): Acompanha o expediente administrativo do CRM/AP.

32. Quanto às solicitações de esclarecimento sobre a IN SEGES/MGI nº 147/2026 (Auxílio-Creche):

a) A estimativa do CRM/AP considerou a legislação regente dos Conselhos Profissionais e os benefícios estipulados na CCT da categoria regional.

b) Não foi aplicado percentual fixo de 20% na formação estimativa da Administração.

c) O auxílio-creche, quando devido por previsão em norma coletiva, deve ser custeado/ressarcido mediante comprovação do fato gerador (comprovação do filho na faixa etária e despesa realizada).

d) A licitante deve seguir estritamente o valor e as condições fixadas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente aplicável no Estado do Amapá.

e) As diretrizes para cotação constam do Termo de Referência e do modelo de planilha disponibilizado no certame.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

f) A cotação é obrigatória na planilha caso o benefício esteja previsto com caráter geral e compulsório na CCT regente da licitante.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que a licitante deverá elaborar sua proposta considerando integralmente as disposições do Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta composição, exequibilidade e dimensionamento da sua proposta e formação de preços.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2026.

PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP

SHEILA SEMONI LIMA
DO CARMO
SOUZA:52089380225

Assinado de forma digital por
SHEILA SEMONI LIMA DO
CARMO SOUZA:52089380225
Dados: 2026.09.22 13:32:24
-03'00'